



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.543 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 350.500,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 95.500,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 - R\$ 19.000,00 (Recursos SUS)
FONTE 17 - R\$ 236.000,00 (Recursos Royalties 25% LEI 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias – Civil	R\$ 15.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 18.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R\$ 60.000,00
33.90.14.00.03	Diárias – Civil	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.05.01.01	Salário – Família	R\$ 500,00
----------------	-------------------	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.17	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 236.000,00
----------------	--	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 - PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.01	Pasep	R\$ 95.500,00
----------------	-------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.17	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 236.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R\$ 5.000,00
----------------	-------------------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.109 – Vigilância em Saúde, Laboratório Regional

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R\$ 14.000,00
----------------	------------------------------	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 24 de agosto de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal